



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.

DATA DE ELABORAÇÃO: 14/01/2025

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de engenharia para elaboração de projetos, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de engenharia para elaboração de projetos, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes.

Esta empresa dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

Considerando que atualmente há vários vãos da engenharia e projetos estão cada vez mais técnicos e o que determina a nova lei de licitações e contratos no que se refere ao estudo técnico preliminar, mapa de risco, pré-



projeto e projeto, sendo necessária a presença de várias especialidades atuando em conjunto para a garantia e sucesso da obra.

Além disso, o Departamento de Engenharia Municipal possui em seus quadros apenas dois profissionais técnicos, que não suprem a vasta demanda de projetos de convênios estaduais e federais, além das obras municipais.

Considerando os últimos projetos contratados e os valores pagos para a sua execução e o que torna mais econômico a contratação de uma assessoria fixa, que compõe em seu quadro vários profissionais e com experiência em projetos para convênios e respeitando as normativas vigentes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I, e pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

4. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja justificativa e disponibilidade orçamentária.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá acompanhar e orientar na elaboração de estudos de um modo geral ou viabilidade de projetos básicos e executivos de qualquer natureza; gestão, coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras em geral; vistorias, arbitramento, laudo, pareceres, avaliações e perícias em geral e engenharia legal.

5.1. Referente ao Fornecimento do Produto Final:

A Contratada deverá apresentar o produto final em formato impresso ou digital (em número de vias e dentro das características exigidas nos respectivos convênios acrescido de 02 (duas) vias para arquivo municipal.

5.2. Referente à Entrega do Objeto e Prazo:

Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços, onde serão devidamente detalhados e tipificados os serviços, bem como, será exposto o prazo para realização contados a partir da data de recebimento, podendo ser enviada através de endereço eletrônico oficial da Contratada e poderá ser prorrogado com justificativa técnica devidamente embasada, podendo ser submetida à análise e podendo ser indeferida, tendo em vista a urgência do solicitado. Os serviços de má qualidade ou não entregues de acordo com o objeto do contrato serão notificados e a Contratada será penalizada em decorrência aos prejuízos causados a este Município.

5.3. Referente ao Comparecimento no Paço Municipal:

A Contratada deverá comparecer a Prefeitura Municipal 08 (oito) horas semanais de forma presencial, por ao menos 02 (dois) dias, onde será locado junto ao Setor de Engenharia e Setor de Obras, podendo ser substituído por representante da empresa, desde que tenha competência para subsidiar os assuntos em andamento. Entre Contratante e Contratada poderá haver contato remoto via smartphones, tablets, computadores, WhatsApp, entre outros. A Contratada não terá vínculo empregatício algum com o município, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária;



5.4. Elaboração de Convênios em Geral pertencentes a todas as Secretarias e Ministérios entre elas:

ESTADUAL:

1. Secretária de Esportes do Estado de São Paulo;
2. Secretária da Cultura do Estado de São Paulo;
3. Secretária do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;
4. Secretária de Educação do Estado de São Paulo;
5. Secretária da Casa Civil Estado de São Paulo;
6. Secretária de Recursos Hídricos;
7. Secretária da Habitação;
8. Secretaria da Saúde.
9. Entre outras.

FEDERAL:

- a. Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b. Ministério do Turismo;
- c. Emendas Especiais;
- d. Ministério da Educação;
- e. Entre outras.

Todos os Convênios citados acima serão realizados os serviços de elaboração de todos os planos de trabalhos (Projetos, Memoriais e Complementos), onde cada Ministério ou Secretaria terá um trabalho específico, acompanhamento e emissão de laudos e auxílio na prestação de contas final.

5.5. Informações Complementares:

A Contratada será responsável pelos custos diretos e indiretos para execução dos serviços, inclusive com eventuais deslocamentos, estadias, alimentação, extração de cópias e/outras despesas relacionadas à consecução dos serviços especificados neste estudo técnico preliminar e termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATADA

6.1. Prova de inscrição Pessoa Jurídica nos Órgãos competentes do profissional CREA e CAU através de certidão de registro válida;

6.2. No mínimo apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis com o objeto constante no Termo de Referência, conforme características, quantidades e prazos exigidos com CATI (registro no órgão fiscalizador);

6.3. A Contratante deverá ter no seu quadro ou apresentação de vínculo profissional, no mínimo 02 (dois) Engenheiros Civis devidamente registrado junto ao CREA-SP, 01 (um) Arquiteto e urbanista e 01 (um) Engenheiro Elétrico devidamente registrado junto ao CREA-SP.

6.4. Certificado emitido através módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral", do responsável/representante legal da Contratada.

6.5. Prova de conhecimento na nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, na elaboração de documentos ligados à área base do objeto desta licitação através de certificado.



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para escolha, deve ser considerado o menor preço global ofertado, devendo ser preenchidos e comprovados requisitos previstos neste estudo técnico preliminar e no termo de referência.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com a presente contratação serão indicados em momento oportuno.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de custos para a contratação está de acordo com pesquisa de preços realizada.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nas últimas contratações realizadas para elaboração de projetos técnicos e os valores pagos por eles, além do quadro com vários profissionais e com experiência em projetos para convênios e respeitando as normativas vigentes. Atualmente há vários vãos da engenharia e projetos estão cada vez mais técnicos e o que determina a nova lei de licitações e contratos no que se refere ao estudo técnico preliminar, mapa de risco, pré-projeto, e projeto, onde há necessidade de várias especialidades atuando em conjunto para a garantia e sucesso da obra.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação não será parcelada, pois o objeto é indivisível.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico desta Secretaria Municipal de Governo, enquadrando-se nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objeto do presente ETP é a escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de engenharia para elaboração de projetos, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes, resultando no ganho de eficiência perante o Setor de Obras e Engenharia do Município, redução de custos, aproveitamento de recursos humanos, realização de políticas públicas, além de outros resultados.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A demanda será acompanhada por esta Secretaria Municipal de Governo, ora Requisitante, responsável e usuária direto dos serviços a serem contratados, estes, devidamente capacitados para tomarem as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.



15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação não implica em impactos ambientais. Contudo, os projetos técnicos a serem elaborados e fiscalizados pela Contratada em conjunto com o Setor de Engenharia do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão levar em consideração os critérios de sustentabilidade, desde a fase de preparação do projeto técnico até execução final da obra.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Ante todo o exposto, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, justificadas com base nos elementos colhidos durante o estudo técnico preliminar e em seus anexos, declaro que a contratação é adequada, recomendável **e absolutamente viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

17. GESTOR E FISCAL

17.1. GESTOR: Humberto Zaninoto Maldonado

17.2. FISCAL: Elem Cristina de Souza

Gália, 14 de janeiro de 2025.

Humberto Zaninoto Maldonado

Secretário Municipal de Governo